BUBLICADO (1) NAL

DECRETO № 1769/74 de 29 de agosto de 1974.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP - em sessão realizada em 31 de julho do corrente ano, determinou - através da Resolução nº 37/74, a alteração das tarifas para o transporte coletivo urbano deste Municipio,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas para o transporte coletivo urbano de São José dos Campos, a partir de Ol de setembro de 1974, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Cr\$ 0,70 (setenta centavos), passagem comum; e

II - Cr\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), passagem com des conto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor à 00,00h (zero hora) do dia 1º de setembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 29 de agosto de 1974.

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

SSO/BCN/vgn.